

6x1
24/11/93
JFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

PROJETO DE LEI Nº *82*/93, de 12 de novembro de 1993.

EMENTA: concede abono aos funcionários
da Prefeitura e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a conceder um abono salarial de 20% (vinte por cento),
sobre os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, a
partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender as
despesas constantes desta Lei, serão os provenientes de do-
tações orçamentárias específicas do orçamento corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 12 de novembro de 1993.

Mr. A. J. Ferraz
AFONSO AUGUSTO FERRAZ

PREFEITO